DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 | Edição nº 388

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 | Edição nº 388

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos de Pessoal 3

Portarias 3

Licitações e Contratos 24

Dispensas 24

Aviso de Licitação 26

Suspensão 27

Inexigibilidade 28

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 29

Licitações e Contratos 29

Suspensão 29

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 549/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessada;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, AMELIA LUIZA FONSECA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de **Professora Regente de Turma**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 12/08/26 à 10/09/26, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Daniel Arantes Mangia e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 550/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **GIOVANA CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 07/08/2026 à 05/10/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dr. Wander Mario C. de Castro e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 551/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **LILIAN ANDREIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 180 (cento e oitenta) dias de licença de saúde a partir de 15/07/2026 à 10/01/2027, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Laís Ap. Machado Siqueira** e homologado pelo Médico do Trabalho **Dr. Airton de Almeida Magalhães** .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 552/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **VALQUIRIA DE LOURDES ROCHA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 6 (seis) meses de licença de saúde a partir de 03/08/2026 à 03/02/2027, conforme o atestado médico firmado pelo **Dr. Rodrigo R.R. SEPINI** e homologado pelo Dr. Airton de Almeida Magalhães .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted]

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=18018592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.10 12:47:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 553/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSELI VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 07/07/2026 à 05/08/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dr. Alexandre P. de Avellar Jr. e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 554/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **LUCIANO CESARINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Informática**, 12 (doze) meses de licença de saúde a partir de 04/08/2026 à 04/08/2027, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Luciana Carmella L.Z. do Vale e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 555/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 120 (cento e vinte) dias de licença de saúde a partir de 09/07/2026 à 05/11/2026, conforme o atestado médico firmado pelo **Dr. Julian Alejandro D. Robaina** e homologado pelo Médico do Trabalho **Dr. Airton de Almeida Magalhães** .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 556/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **DEBORA MARIA PLINIO MENDES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (contratada)**, a prorrogação do benefício para até 07/12/26, conforme a Comunicação de Decisão do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, 1051 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 557/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARCIA CIRILO LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 03/08/26 à 01/09/26, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Wander Mario C. de Castro e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____ 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 558/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **AIRTON CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, 60(sessenta) dias de licença de saúde a partir de 10/08/26 à 08/10/26, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Wander Mario C. de Castro e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 559/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **PAULA CAROLINA BORGES PROCK**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 14/08/2026 à 12/10/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Maura Gomes de Resende e homologado pelo Médico do Trabalho **Dr. Airton de Almeida Magalhães**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 560/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, PAULO RODRIGO CASTILHO, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE INFORMATICA**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 06/08/2026 à 03/11/2026, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Luciana C. L. Z. do Vale** e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 561/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, ANGELA MARIA HERCULANO, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 17/08/2026 à 15/10/2026, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Vivian de A. R. K. Leal e homologado pelo Médico do Trabalho Dr**. Airton de Almeida Magalhães

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 562/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ARIANE CRISTINA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 17 (dezessete) dias de licença de saúde em 21, 22 e 24/08/2026 à 07/09/2026, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Norma Lucia L. Garcia e Gisele Mara de Andrade** e homologado pelo Médico do Trabalho **Dr. Airton de Almeida Magalhães** .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leon amil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 563/2026

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder ao funcionário, **SANDRO FERREIRA GENTIL**, ocupante das funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 3º. decênios de efetivo exercício como servidor público municipal a partir de 01/08/2026 à 30/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 564/2026

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária efetiva, **VIVIAN MARA DA SILVA,** ocupante das funções do cargo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA,** constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 29 e 30 de 19/12/2019, a partir de 18/05/2026 à 14/09/2026, conforme a licença maternidade firmado pela Dra. Gisele Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 565/2026

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária efetiva, **ANA LUIZA DE ALMEIDA COUTINHO,** ocupante das funções do cargo de **ASB,** constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 10/07/2026 à 06/11/2026, conforme a licença maternidade firmado pela Dra. Ana Paula M. Gonçalves e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 566/2.026

¨Concede Licença de Gestação¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária contratada, MARINA SILVA ZAMPINI MOTTA, ocupante das funções do cargo de MEDICA PNEUMOLOGISTA, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019, a partir de 01/07/2026 à 28/10/2026 conforme a licença maternidade firmado pela Dra. Aline Miguel Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de agosto de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 567/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSELI VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 04/08/2026 à 02/09/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dr. Alexandre P. de Avellar Jr. e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted]

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento nº 1.051 – Centro - Cep.: 37.480-000

Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 568/2026.

" DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO"

o Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso, de suas atribuições legais e de conformidade com art. 129 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Retorna a pedido o servidor, BRENO DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, constante na Lei Complementar Municipal nº 29 e 30 de 19 de dezembro de 2019, no respectivo cargo licenciado, nos termos da Portaria nº 094/2025, a partir de 09/09/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique - se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 569/2026

Regulamenta a vacância por posse em outro cargo inacumulável de servidor efetivo municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a previsão expressa inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 que descreve a vacância de cargo público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

RESOLVE:

Artigo 1º - O servidor **Breno dos santos Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula 107367, nos termos do art. 35 e seguinte da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 será suspensa, sem remuneração, a partir da data de **09 de Setembro de 2026**, para posse no cargo inacumulável de Ajudante Administrativo ,na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de lambari-SAAE conforme aprovação no Concurso Público n°001/2025

Artigo 2º - Fica mantido o assentamento funcional do servidor em estado de suspensão, sem remuneração, até que o mesmo adquira a estabilidade no novo cargo ou até que o servidor retorne por recondução, caso inabilitada ou desistente no novo certame.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de Setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 419/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA FIAT PARA PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA TZJ2J72, LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.582.480/0001-05, sediada na AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA, Nº 1222, São Lourenço/MG.

VALOR: R$ 1.113,43 (um mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos), a serem comprometidos no mês de setembro de 2026 a dezembro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 391 – FONTE 1.500.**

DATA: 09 de setembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, IV, alínea a da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 09/09/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 421/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000 KM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, REFERENTE AO VEÍCULO TOYOTA HILUX CS DSL 4X4, CHASSI AT, PERTENCENTE À FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, A SEGURANÇA, O BOM FUNCIONAMENTO E A CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA, inscrita sob o CNPJ 07.215.045/0001-22, sediada na AV PRINCESA DO SU, Nº 2600, Varginha/MG.

VALOR: R$ 2.779,69 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a serem comprometidos no mês de setembro de 2026 a dezembro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA: 283 e 285– FONTE 1.500.**

DATA: 09 de setembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, IV, alínea a da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 09/09/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 422/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Lambari - Aviso de Licitação. **Processo n° 206/2026, Concorrência n° 014/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CÁLCULO DO BDI, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000510/2026/SEE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 30/09/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.lambari.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone 0800 035 4011 ou Email: licitacao@lambari.mg.gov.br.

Lambari, 09/09/2026.

_____

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito(a)

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Suspensão

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL – 423/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO CIMAG Nº 046/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DOS TRANSBORDOS MUNICIPAIS ATÉ ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica SUSPENSA a execução do Contrato Administrativo nº 046/2026 (CIMAG), firmado com a empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Processo Administrativo nº 017/2026 (Licitação Compartilhada nº 002/2026), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos provenientes dos transbordos municipais até aterro sanitário devidamente licenciado.

A suspensão decorre de determinação do Prefeito Municipal, com base em parecer jurídico, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Lambari (MG), 28 de agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos

Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 426/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2026 - INEXIGIBILIDADE 036/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 realizará a **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL DESTINADA A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SITUADO NO BAIRRO SERROTE NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.** Contratado: CLAUDIA ALVES DE JESUS, inscrita no CPF nº [redacted]. Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ficha 755. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 10 de setembro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Suspensão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG — SAAE torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo Administrativo nº 059/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de videomonitoramento eletrônico — CFTV, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação completa, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo 24x7 e treinamento de usuários.

A suspensão decorre da necessidade de saneamento técnico-formal do edital e de seus anexos, visando preservar a legalidade, a isonomia, o julgamento objetivo, a competitividade e a segurança jurídica do certame.

A nova data da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais de publicação.

Lambari/MG, 10 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ [redacted]
Assinado de forma digital por PABLO LUIZ LOPES:[redacted]
Dados: 2026.09.10 08:47:27 -03'00'

Pablo Luiz Lopes
Pregoeiro
SAAE Lambari – MG